



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 109/2005.

1) Com. Justiça
2) Com. Finanças
3) Com. Educação
4) Vereadores
29.05.06

Altera dispositivo da Lei nº 4.276, de 06.04.2005, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação dos Cooperadores Salesianos – Oratório Dom Bosco – PROJETO JATAÍ, visando a parceria para realização para realização de cursos a jovens carentes.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – O dispositivo adiante indicado da Lei nº 4.276, de 06.04.2005, passa a vigorar com a seguinte redação:-

“Art. 3º. O Município subvenciona, mensalmente, a Associação com a importância de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) até o mês de abril de 2006 e nos meses subsequentes o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), para o desenvolvimento do projeto.

...”

Art 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no *caput* do artigo 3º da Lei nº 4.276, de 06.04.2005.

Pindamonhangaba, 22 de maio de 2005.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal



l. mail OK
em 29.05.06